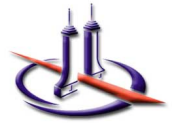




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 011/2016-SECAD

Uruguaiana, 28 de abril de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

**Protocolo: 0423/Leg**  
**Data: 29.04.2016**  
**Hora: 12h20min**

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 023/2015.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 023/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.442.188,99 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**”.

2. A presente suplementação objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: 1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda – Categoria Econômica: 44905100 – Obras e Instalações (419) - Convênio com o Ministério da Educação; Funcional: 1236106036.057 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 44905100 – Obras e Instalações (7369) – Obras da EMEI Cabo Luiz Quevedo; Funcional: 1236106046.077 – Execução de programas e/ou projetos de iniciativa da SEMED e outros em parceria com diferentes órgãos e instituições. Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 33504300 – Subvenções Sociais (7561) – Convênio balé municipal infantil e Funcional: 1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação à matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda – Categoria Econômica: 44905100 – Obras e Instalações (488) – Obra do PAC Proinfância.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o remanejamento de verbas de rubricas próprias da Secretaria Municipal de Educação, de superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação (1034), repassado a Conta Corrente n.º 30167-5, agência 2844, Caixa Econômica Federal e de aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Proinfância FNDE (1087), de conforme demonstrativos que seguem, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.

## Projeto de Lei N.º 023/2016.

**Protocolo: 0423/Leg**  
**Data: 29.04.2016**  
**Hora: 12h20min**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.442.188,99.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 4.442.188,99** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais, noventa e nove centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda.

44905100 – Obras e Instalações (419)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 1.101.669,74**

1236106036.057 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental.

44905100 – Obras e Instalações (7369)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 1.715.000,00**

1236106046.077 – Execução de programas e/ou projetos de iniciativa da SEMED e outros em parceria com diferentes órgãos e instituições. Ensino Fundamental.

33504300 – Subvenções Sociais (7561)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 55.000,00**

1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação à matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda.

44905100 – Obras e Instalações (488)

Fonte de Recurso: 1087 Proinfancia FNDE

**VALOR: ..... R\$ 1.570.519,25**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106046.077 – Execução de programas e/ou projetos de iniciativa da SEMED e outros em parceria com diferentes órgãos e instituições. Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (454)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 55.000,00**

1236106046.064 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Ensino Fundamental.

33904600 – Auxílio Alimentação (443)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 400.000,00**

1236106046.095 – Repasse regular de recursos financeiros às Escolas Municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (469)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

1236506046.065 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil.

33904600 – Auxílio Alimentação (509)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 400.000,00**

1236506046.094 – Repasse regular de recursos financeiros às Escolas Municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Educação Infantil.

33903000 – Material de Consumo (533)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 415.000,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação (1034), repassado a Conta Corrente n.º 30167-5, agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 1.101.669,74**

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Proinfância FNDE (1087), no:

**VALOR: ..... R\$ 1.570.519,25**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.*

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.